



LEI MUNICIPAL Nº 581 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

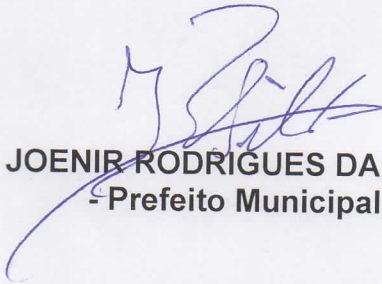
“Da Nome a Unidade Básica de Saúde Rural e da Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde Rural, localizada no Bairro dos Marianos, Zona Rural deste Município, passa a ser denominada **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL JUVENAL AMARO DE SOUZA”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, 14 de dezembro de 2009.


JOENIR RODRIGUES DA SILVA
- Prefeito Municipal -